10 ORDINÁRIA DA CÂMARA

---- ACTA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNTÃO ORDÍNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-------- No dia vinte do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Acúrcio Álvaro Pereira, Adérito de Jesus Falcão Lhano, Armindo José Afonso Rodrigues e António José Cepeda, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal. --------- O Senhor Vereador António José Cepeda, veio substituir a Senhora Vereadora Vereadora Maria Arménia Marques Pires, que pediu a suspensão do seu mandato. --------- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso, Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Morais; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Eng. José Manuel da Silva Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----

da Comissão de Toponimia da Assembleia Municipal de Bragança, sobre os topónimos a atribuir a diversas ruas desta Cidade.------ Deliberado, por unanimidade, atendendo à complexidade do assunto, que seja presente, para decisão final, à próxima reunião.------

9/93)

(Acta no. 36/93, de 20/09/93)

---- 4.- PESSOAL - FREQUÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMA-ÇÃO AUTÁRQUICA (CEFA):- Presente uma exposição do 1. Oficial desta Câmara Municipal-Horácio Emilio de Melo Sarmento, que se encontra a frequentar o 11. Curso de Formação Autárquica, sobre a actualização do subsídio mensal que esta Câmara Municipal lhe atribuiu, destinado a ajudar a custear as despesas com o referido Curso. ---------- A Câmara Municipal atenta à subida verificada, tanto nas instalações e alimentação como no material didáctico e em face da exposição apresentada, deliberou com seis votos a favor, o seguinte:------- Fixar em 60 000\$00 mensais o subsídio a atribuir, com início no dia 1 de Setembro do corrente ano; -------- Aumentar 10% em cada ano, ao subsídio atribuido aos funcionários que frequentarem Cursos no CEFA, com início no dia 1 de Março de 1994.------- Que o pagamento do subsídio seja feito durante todos os meses de frequência do Curso, mesmo nos meses de férias .--------- Mais foi deliberado, com a mesma votação, autorizar o pagamento da importância de 50 000\$00 ao Senhor Horácio Emílio de Melo Sarmento, referente ao mês de Agosto. --------- O Senhor Vereador Aderito de Jesus Falção Lhano, nos termos do no. 1 do Artigo 81. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 25/85, de 12 de Agosto, não participou na discussão e votação deste assunto, por ser cunhado do funcionário em questão.-----

(Acta no. 36/93, de 20/09/83)

- ----- 9.- LEGISLAÇÃO:- A Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou que foi publicada a Lei no. 68/93, de 4 de Setembro Lei dos Baldios.------ A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-4-

(Acta no. 36/93, de 20/09/93/

### REUNIAO ORDINARIA DE 20 DE SETEMBRO 1993

### SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.----

CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir indicado, procedeu-se à abertura das propostas:-----

## - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ÁGUAS E SANEAMENTO:

- Arsil Alves da Silva, Ldª.;
- Sociedade Técnica de Canalizações.Ldª.;
- Mário Gonçalves,Ldª.;
- Ivo Cardoso,Ldª.;
- Mendes & Irmãos, Ldª.;
- Cimianto Sociedade Técnica de Hidraulica, S.A.

A Câmara deliberou, por unanimidade, que a D.O.E. faça uma análise pormenorizada do concurso supra mencionado, a fim de ser apresentado a uma próxima reunião.-----

-1-

### REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1993

deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Frequesia de Izeda a importância de 215 180\$00.-----

----- Nos termos do artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no. 442/91, de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:-----

---- 4.- COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA:- Considerando que em devido tempo foi dado conhecimento à Câmara Municipal de que a tradicional Feira das Cantarinhas e as Festas da Cidade seriam orientadas pela Associação Comercial e Industrial de Bragança (ACIB) e apoiadas pela Câmara; ---------- Considerando que a ACIB só quis tomar a seu cargo a organização da Feira das Cantarinhas; --------- Considerando que foram convocadas todas as Instituições Públicas da Cidade para organização das Festas da Cidade e que estas só com a antecedência de 20 dias decidiram, por razões várias e óbvias, não contribuir para a organização das referidas solenidades;---------- Considerando que houve necessidade e urgência de nomear uma Comissão "Ad hoc" para organizar as referidas Festas;---------- O Presidente da Câmara, como Presidente da referida Comissão organizou os trabalhos, conseguiu alguns apoios financeiros e logísticos, apenas tendo dado conhecimento de receitas e despesas no decurso das mesmas Festas. ----------- Havendo necessidade de fazer transferência de cerca de 6 000 contos para a Comissão de Festas, o Presidente da Câmara Municipal propõe ao Executivo Municipal a concessão de um subsídio no valor de 500 contos.--------- Em futuras reuniões e à medida que forem aparecendo compromissos a satisfazer irá apresentando à Câmara Municipal o pedido de tal concessão de subsídio. ---------- Foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores: - Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando José Peixinho de Araújo Rodriques e António José Cepeda e três contra dos Senhores Vereadores Acúrcio Álvaro Pereira, Adérito de Jesus Falcão Lhano e Armindo José Afonso Rodriques, autorizar a concessão de um subsídio no valor de 500 contos.--------- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a declaração de voto que se anexa. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Os vereadores do P.S.D. são, como sempre foram, defensores da realização das festas da cidade, com a dignidade e elevação que todos gosteriamos de ver, por forma a promovermos a boa imagem da nossa Cidade e Concelho. Somos defensores que as festas da cidade deverão consubstâncias um acontecimento de projecção e relevância para a evolução, progresso e liderança de Bragança, capital de Distrito, deste e outros acontecimentos.

Os vereadores do P.S.D. estranham e lamentam a total marginalização a que foram condenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal pelas seguintes razões:

- 1º- A organização das festas da cidade foi assumida, na sua globalidade, pela Câmara Municipal de Bragança, conforme consta nos cartazes, sem que tenha havido quelcadquer deliberação nesse sentido, já que estava em causa o assumir de responsabilidade de vários milhares de contos.
- 2º- Foi criada uma comissão que representaria a Câmara e os vereadores do PSD não foram "ouvidos nem achados".
- 3º- Toda a programação feita sob a responsabilidade e orientação da Camara e da " hipotética" Comissão passam à margem dos vereadores do PSD que foram totalmente iignorados.
- 4º- Os vereadores do PS⊅ não foram ouvidos sobre um possível orçamento a afectar para subsidiar as despesas das Festas da Cidade.
- 5º- Os vereadores do PSD desconhecem, em absoluto, quais as despesas e receitas realizadas, pois não lhe foi apresentado qualquer relatório ou documentos que as justifiquem.
- 6º- Os vereadores do PSD só não colaboraram porque não foram convidados, não lhes foi solicitado qualquer tipo de intervenção, como não lhes foi prestada qualquer informação.

 $7^{\circ}$ -Não há nenhuma deliberação do Executivo que habilite a Camara a assumir a

responsabilidade pela organização das Festas da Cidade, a criar uma Comissão que a represente mem a assumir responsabilidades financeiras pelo que, obviamente, consideramos que qualquer transferência de dinheiro para uma "hipotética" Comissão de Festas, poderá ser ilegal.

Pelas razões aduzidas, os vereadores do PSD votam contra a transferência de verbas para a referida Comissão de Festas

Bragança; 27 de Setembro de 1993

OS VEREADORES DO PSD

huindo spé A

spi Aouro,

Rodrife

#### (ACTA N.36 DE 1993-09-20 =1=)

#### DIVISÃO DE URBANISMO

PEDIDOS DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Presentes os seguintes requerimentos;

- De *LUIS ANTÓNIO MARTINS*, solicitando viabilidade de construção de uma área de serviço, à margem da Estrada Nacional, N.15, neste Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão.

- De LAURA DA CONCEIÇÃO LISBOA, solicitando viabilidade de construção numa parcela de terreno sita no Bairro Ramalho Eanes, nesta cidade.
  - Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão.

#### CERTIDÕES:

- De AMÉRICO DIAS DA CRUZ, solicitando certidão de comprovativa, de que não existe disposição legal que impeça a instalação e exploração de uma serralharia de Ferro e Alumínio, na Zona Industrial onde o requerente é possuidor do lote 140.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e certificar que não existe nenhuma disposição legal que impeça tal implantação, conforme

informação da Divisão de Urbanismo.

#### PROPRIEDADE HORIZONTAL:-Presente os seguintes processos;

- De ÁLVARO AUGUSTO GARCIA, para constituição do Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.60/91, do prédio sito no Alto do Sapato, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o auto de vistoria de 20/Maio/93, por reunir as condicções para ser constítui- do em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a des-

crição constante no requerimento.

- De HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS, para constituição em Regime de Propriedade Horizontal com o Processo N.149/91, do prédio sito no Alto do Sapato, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o Auto de Vistoria de 01 de Julho de 1993, por reunir as condicções para poder ser constítuido em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento.

- De JOSÉ VALDEMAR PIRES e ABÍLIO AUGUSTO MIGUEL, para constituição em Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.130/70, do prédio sito na Avenida Abade de Baçal n.29, nesta cidade.

#### (ACTA N.36 DE 1993-09-20 =2=)

#### DIVISÃO DE URBANISMO

- Deliberado, por unanimidade, certificar que em conformidade com os Autos de Vistoria de oito de Abril de mil novecentos e noventa e três e um de Julho de mil novecentos e noventa e três, o prédio urbano pertencente JOSÉ VALDEMAR PIRES e ABÍLIO AUGUSTO MIGUEL, situado na Avenida Abade de Baçal número vinte e nove, Freguesia da Sé, do Município de Bragança, a confrontar de Norte com Avenida Abade de Baçal, de Sul com Câmara Municipal, de nascente com Abel Carvalho e de Poente com Luis José Afonso Ruivo. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A, B, C e D, unidades independentes, distintas e isoladas entre sí, sendo todas destinadas à habitação e possuindo todas saída própria para uma parte comum do prédio.

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDI-DAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/06/93, PARA CONHECIMENTO:

- De NORBERTO C. ESTEVES MOREIRA , PROC. N. 120/93;
- De JOÃO BAPTISTA LAJE , PROC. N. 170/93.
  - Tomado conhecimento.

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO 19. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATÓRIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO 18. DO MESMO CÓDIGO, A SEGUIR SE MENCIONAM:

LICENÇAS DE OBRAS - Presente o requerimento de MARIA DA CON-CEIÇÃO LOPES FELIZ, solicitando que na impossibilidade de legalizar o apartamento do prédio sito na Avenida Abade de baçal, com o Processo N.177/87, relativo ao andar que não é assistido pelo ascensor, ser integrado no apartamento T3, do 6. andar.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

ADITAMENTOS: - Presente o seguinte requerimento e respectivos projectos para licenciamento de obras:

### (ACTA N.36 DE 1993-09-20 =3=)

#### DIVISÃO DE URBANISMO

-De ABÍLIO JOAQUIM FERNANDES, em aditamento ao Proc/81/91 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente um requerimento de CONSTRUÇÕES AFONSO & LUCAS Lda., para constituição de Regime de Propriedade Horizontal, com o Processo N.63/92 do prédio sito no Alto do Sapato Lote 17, da Freguesia da Sé, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de 19 de Maio de 1992, reúne as condicções para poder ser constítuido em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento

## REPARTIÇÃO FINANCEIRA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-09-93

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: -Foi presente um processo de Licenciamento Sanitário, de Cruz & Lopes -Café Bar Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um CAFÉ e BAR, sito na Av. Sá Carneiro, 121-Cave, com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -Acompanhado do auto de vistoria, elaborado pela Divisão de Urbanismo, foi presente um processo de Classificação e Funcionamento, para abertura de um CAFÉ e BAR, sito na Av. Sá Carneiro, 121-Cave, de Cruz & Lopes -Café Bar Ld. e com a seguinte classificação:

UM:-GRUPO MISTO;-Nos termos do número dois do artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número trezentos e vinte, de trinta de Setembro, de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

TRÊS:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: "BLÁ BLÁ

QUATRO:-LOTAÇÃO - CEM LUGARES.

Mais foi informado que:

PRIMEIRO: - O Estabelecimento satisfaz os requisitos estabelecidos no regulamento dos Empreendimentos Turísticos aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-Foi-lhe concedida a licença sanitária;

TERCEIRO:-Possui a declaração da Inspecção Regional dos Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios;

QUARTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico;

QUINTO:-Foi-lhe concedida a liçença de ocupação;

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa;

SETIMO:-Mais foi deliberado por unanimidade prestar parecer favorável provisório à prorrogação do horário das 0 às 2 h, o qual deixará de ser concedido logo que haja queixa dos vizinhos, bem como emitir parecer favorável à abertura do mesmo.

PARECER FAVORÁVEL: -Acompanhado da informação prestada pelo Departamento Urbanístico, foi presente um requerimento do Grupo Recreativo e Cultural de Outeiro, solicitando a esta Câmara Municipal, a emissão de parecer favorável quanto à abertura de um Bar, destinado aos sócios.

Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à abertura do referido estabelecimento, bem como isentar de taxas, ao abrigo do número dois, do artigo quarto do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, para o Município de Bragança, conforme informação da Secção de Taxas e Licenças.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS: -Foi presente um requerimento de Maria da Conceição Cunha, contribuinte n. 185064566,
possuidora do lote de terreno n. 122, com a área de 290 m2,
na Zona Industrial das Cantarias, adjudicado em reunião ordinária de 27 de Abril de 1992, solicitando a esta Câmara Municipal o averbamento do referido lote em nome da empresa que
constitui, com a denominação de CONFECÇÕES FRIVOLE, LD. Contribuinte n. 972540083.

Deliberado por unanimidade autorizar o referido averbamento, bem como a aceitação da Garantia Bancária no valor de 464 400\$00, diferença de valor da adjudicação anterior, por 6

postos de trabalho criados.

( Acta n. 36/93, de 20 de Setembro de 1993

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

#### DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES PELA CÂMARA MUNICIPAL: - Foi presente uma carta do Lar de S. Francisco datada de 7 de Setembro do ano em curso; e o ofício n.485, de 26 de Agosto findo, do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, solicitando o arranjo, limpeza e conservação do espaço envolvente das suas instalações.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a que a Divisão de Defesa do Ambiente proceda ao respectivo arranjo, limpeza e conservação, de acordo com os pedidos apresentados.

#### DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Nos termos do artigo 19.0 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto que não constava da ordem de trabalhos:

2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LOTEAMENTOS DE ARTUR MIRANDELA; VALE DE CHORIDO E PLANTÓRIO: - Foi presente o ofício n. 3018 de 15 de Setembro do ano em curso, da EDP- Electricidade de Portugal, S.A. - Centro de Distribuição de Bragança, informando que a comparticipação por estabelecimento do ramal para a instalação de uma electrobomba em Vale de Chorido é de 191 400\$00, com IVA incluído à taxa de 16%.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento.

# N. 36 ACTA N.35 DE 93.09.21

# DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO



# ZONA INDUSTRIAL-ATRIBUIÇÃO DE LOTE:

Presente pela Divisão de Obras e Equipamento um oficio de ES-CAVENORDESTE-Escavações e Terraplanagens do Nordeste,Lda, solicitando a atribuição do lote de terreno na Zona Industrial das Cantarias com o n. 197.

das Cantarias com o n. 197.

————Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, atribuindo o referido lote ao interessado, com reserva até ao dia
22 de Outubro/93 e devendo o pagamento ser efectuado até ao
dia 25 de Outubro/93.

## ACESSO POENTE 1 FASE:

Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.12 da obra em epígrafe, no valor de 26.217.899\$ com

------Deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

# ESTRADA MUNICIPAL N.540 PARADINHA VELHA-CALVELHE:

Presente pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.4, da obra em epígrafe, no valor com Iva de 6.814.080\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

# CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA:

Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, o Auto de Medição n.2 da obra em epígrafe, no valor com Iva de 2.945.775s00.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o respectivo auto e autorizar o seu pagamento.

# EMPREITADA DE ARRUAMENTOS NO BR.DA MAE D'AGUA - 3 FASE JUROS DE MORA:

Presente, pela Divisão de Obras e Equipamento, uma informação acompanhada do mapa de juros de mora respeitantes a valores regularizados com atraso en relação às condições do contrato, da obra em epigrafe, no montante de 4.993.631\$00, que deduzidos os 0,5% para a C.G.A. no valor de 24.968\$00, perfazo o total de 4.968.663\$00.

-----Deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento de 3.000.000\$00 - três milhões de escudos - referentes a juros de mora.

# (Acta no. 36/93, de 20/09/93)

